



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 1.978

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, exercício de 1.976".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1.976, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 110, do processo TC 1955/77-4.

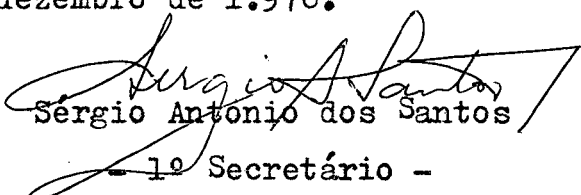
Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.976, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 110, do processo TC 1955/77-4.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1.978.


Dr. José Augusto Rocha

- Presidente -


Sérgio Antonio dos Santos

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos treze dias do mes de dezembro de 1.978.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -